

Maceió-AL, 17 Janeiro de 2017

**PARA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

Conforme solicitado, apresentamos proposta comercial para fornecimento de vidros, acessórios e serviços.

**CONCERTO DE PORTAS DE VIDRO****Item 01 Quantidade: 01**

Regulagem de duas portas de vidro temperado (primeiro andar e porta principal).

Valor → **R\$ 250,00****Condições de pagamento:**

- À vista - 5% de desconto
- Acima de R\$500,00:
  - 4 x hiper
  - 6 x cartões (Master e Visa)
  - 6 x boleto

**Prazo de entrega:**

Até 15 dias úteis após confirmação das medidas.

**Validade da proposta:**

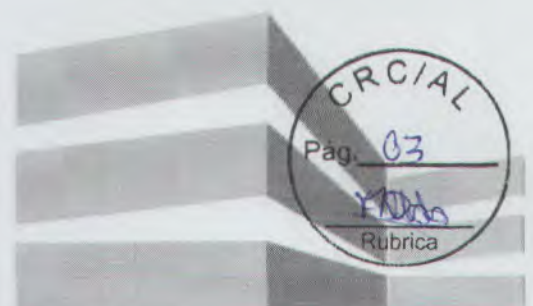
Até 10 dias.

**Obs. 1: Não nos responsabilizamos por eventuais furos em canos de água, energia elétrica, esgoto e gás.****Obs. 2: Espelho colocado em paredes de fachada não tem garantia.****Obs. 3: Só podemos executar o serviço mediante a confirmação das medidas.**

Na certeza de estarmos lhe oferecendo a melhor proposta do mercado, ficamos a inteira disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ingrid Pontes



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

Pedido de Contratação nº 0000056/2017

| OBJETO  |                          |                           |                   |
|---|--------------------------|---------------------------|-------------------|
| Especificação   | Qtde                     | Valor Unitário            | Valor Total       |
| Manutenção em duas portas de vidro  | 01                       | R\$ 250,00                | R\$ 250,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                          |                           | <b>R\$ 250,00</b> |
| FORNECEDOR  |                          |                           |                   |
| ORNATO BOX LTDA   |                          |                           |                   |
| ENDEREÇO: Avenida Gustavo Paia, 4001 – Mangabeiras – Maceió/AL, 57020-000   |                          |                           |                   |
| Tel.: (082) 3325.2782   | CNPJ: 12.486.825/0001-47 | Insc. Estadual: 240665066 |                   |
| *Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93. |                          |                           |                   |

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000056/2017

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2017.

*André L. T. de Assis*

**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

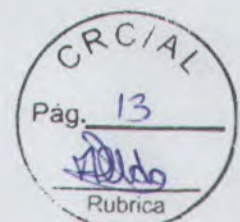
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2017.

*Maria Francisca da Silva Araújo Filha*

**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**

Diretora Executiva



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 07/2017**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL  
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

|   |  |
|---|--|
| Pedido de Contratação nº 000056/2017        | Prazo de entrega:                                  |
| Modalidade: Dispensa de Licitação Nº07/2017 | Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência |
| Processo Nº 2017/000056                     |  |

**FORNECEDOR**

**ORNATO BOX LTDA**  
**ENDEREÇO: Avenida Gustavo Paia, 4001 – Mangabeiras – Maceió/AL, 57020-000**

|                              |                                 |                                  |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| <b>Tel.: (082) 3325.2782</b> | <b>CNPJ: 12.486.825/0001-47</b> | <b>Insc. Estadual: 240665066</b> |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|

| Item             | Especificação                      | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| 01               | Manutenção em duas portas de vidro | 01     | UN      | R\$ 250,00     | R\$ 250,00  |
| Total Geral..... |                                    |        |         |                | R\$ 250,00  |

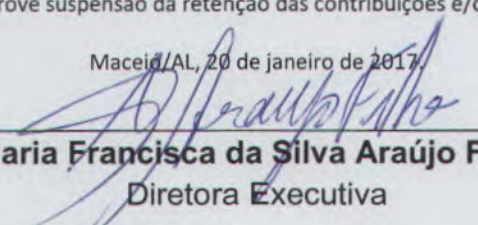
**Local de entrega as Nota Fiscal**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.  
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2017.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

